PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 47/2022

Concede o título de Cidadão Soteropolitano a Everardo Ribeiro Gueiros Filho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Soteropolitano ao Sr. Everardo Ribeiro Gueiros Filho.

Art. 2º. A mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 21 de junho de 2022.

SIDNINHO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução, visa prestar uma justa homenagem ao Dr. Everardo Ribeiro Gueiros Filho, nascido em 24 de julho de 1973, natural de Recife/PE, Advogado, especialista em Direito Eleitoral e Direito Processual Civil.

O homenageado é graduado em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco (1997), Pós-Graduado em Direito Processual Civil (2000) e Pós-Graduado em Direito Eleitoral (2011). Possui curso de extensão em Planejamento Estratégico pelo Instituto Frei Caneca (1995), Neurolinguística pelo Instituto Frei Caneca (1998), Expressão Verbal e Técnicas de Oratória pelo Instituto de Aperfeiçoamento Pessoal (1999), Governança para Altos Executivos pelo Tribunal de Contas da União (2019).

Atua como advogado militante em diversos estados do Brasil, nas áreas de Direito Civil, Comercial, Administrativo e Eleitoral.

Além disso, possui diversos trabalhos publicados pelo Instituto Brasileiro de Política e Direito da Informática e na Revista do Instituto dos Advogados do Distrito Federal.

Diante do reconhecimento do seu trabalho e empenho, salientando a importância da sua atuação profissional na sociedade, concedo o título de cidadão soteropolitano ao Dr. Everardo Ribeiro Gueiros Filho e conto com a anuência dos meus pares para concretizar esse escopo.

Salvador, 21 de junho de 2022.

SIDNINHO

VEREADOR